

QUADRO COMPARATIVO DA ALTERAÇÃO NA ANÁLISE DOS RRTS

PROCEDIMENTO	ANTES	AGORA
RRT Execução	Não dependia de análise	Quando registrado após o início das atividades, deverá se feito como Extemporâneo
RRT Projeto	Não dependia de análise	Podem ser registrados durante o andamento das atividades. Após a conclusão, a baixa é facultativa.
RRT de Cargo ou Função	Era uma "modalidade" de RRT e dependia de envio de documentos comprobatórios e análise do CAU/UF, feita pelo setor de RRT.	Passou a ser um RRT simples, com a atividade do grupo "Gestão: 3.7 Desempenho de Cargo ou Função técnica" e não depende mais de análise. A necessidade de correspondência dos dados com o contrato e o atendimento ao mínimo profissional permanece.
Individual ou Equipe	Havia RRT Individual, de Co-Autor, de Co-Responsável e de Equipe	Não existe mais coautoria ou corresponsabilidade, todos registram como equipe. Para existir o vínculo sempre será necessário que os RRTs tenham as mesmas atividades e o mesmo preenchimento
Mínimo	Apenas para uma edificação residencial até 70 m ² ou para fins sociais.	Além da residência unifamiliar pode ser registrado "produção habitacional" ou programas habitacionais, pode utilizar projeto e execução
Derivado	Transferência de acervo do CREA, anexando cópia da ART, aprovado após análise.	Permite retificador para correções ou alterações.
Retificador	No momento da baixa, era analisado para se detectar o uso indevido.	Correção de dados ou alteração do objeto
Extemporâneo	Originava processo administrativo encaminhado à CEP/UF para análise e aprovação. Taxa expediente e taxa de RRT separadas.	Origina Processo Administrativo analisado pelo CAU/UF. Taxa de expediente que converte em taxa de RRT, além de multa. RRTs aprovadas anteriormente têm multa proporcional às taxas já emitidas para evitar bitributação.

QUADRO COMPARATIVO DA ALTERAÇÃO NA ANÁLISE DOS RRTS

PROCEDIMENTO	ANTES	AGORA
Atividade no Exterior	Originava processo administrativo encaminhado à CEP/UF para análise e aprovação	Origina Processo Administrativo analisado pelo CAU/UF. Taxa de expediente de 3 (três) vezes o valor do RRTs. Taxa de RRT apenas se aprovado
Baixa	"Solicitada" pelo profissional, era analisada e deferida pelo CAU/UF - no RS com parâmetros definidos pela CEP.	A baixa é "efetuada" pelo profissional. Facultativa para atividades intelectuais, obrigatória para execução. Não permite baixa parcial. Para atividade não concluída indica retificador. Prevê baixa por interrupção e fim de vínculo técnico.
Baixa pelo Contratante	Originava processo administrativo encaminhado à CEP/UF para análise e aprovação.	Origina Processo Administrativo analisado pelo CAU/UF. Quando da omissão do arquiteto, o contratante requer a baixa junto ao CAU, que notifica o profissional e permite prazo de 10 dias para defesa ou atendimento. O CAU/UF firma sua decisão depois da análise os dados.
Baixa de Ofício	Procedida pelos analistas técnicos.	Em casos de falecimento do profissional ou de registro suspenso/cancelado
Cancelamento Sem Atividade Iniciada	Originava processo administrativo encaminhado à CEP/UF para análise e aprovação.	Origina Processo Administrativo analisado pelo CAU/UF. Comprovação de ciência do contratante.
Nulidade por Acobertamento, Incorreção Dados, Atividades fora das atribuições, ou Apropriação Indevida	Originava processo administrativo encaminhado à CEP/UF para análise e aprovação. No caso de incorreção, prazo de 10 dias para o arquiteto corrigir os dados sob pena de anulação do RRT.	Origina Processo Administrativo analisado pelo CAU/UF. No caso de incorreção, prazo de 10 dias para o arquiteto corrigir os dados sob pena de anulação do RRT. O CAU/UF firma sua decisão depois da análise os dados.
CAT-A	Procedida pelos analistas técnicos.	Para registro de Atestado de Capacidade Técnica. Novas exigência nos dados mínimos informados no Atestado: identificação da pessoa jurídica contratante com razão social, endereço e número do CNPJ, informação dos valores, identificação do signatário representante legal da pessoa jurídica contratante com nome, CPF e cargo ou, em representação desta, arquiteto e urbanista ou outro profissional que possua habilitação legal para realizar as atividades atestadas (identificado com nome, título e número de registro CAU/CREA).